UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES

Termo de Referência 117/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
117/2026	153046-UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	MARYANA BITTI SALAZAR DA COSTA	17/11/2026 08:33 (v 0.14)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	291/2026	23068.028849/2026-14

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **MATERIAL DE INFORMÁTICA E AUDIOVISUAL,** para atender as demandas de diversos setores da Ufes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, na modalidade de compra **Pregão Eletrônico** e julgamento por menor preço **total por lote e menor preço por item**.

Item	Nat Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
LOTE 1 - ADAPTADORES								
1	3017	389986	319268	ADAPTADOR DE VÍDEO. MATERIAL METÁLICO. CONECTOR DVI-HDMI. APLICAÇÃO EM SISTEMAS DE VÍDEO PARA CONVERSÃO DE SINAL.	Unidade	20	R$ 11,99	R$ 239,80
2	3099	450018	325262	ADAPTADOR USB WIRELESS 300 MPBS PRODUTO PERMITE A CONEXÃO DE UM COMPUTADOR A UMA REDE WIRELESS (WIFI) USANDO A PORTA USB. VELOCIDADE DE ATÉ 300 MBPS . COMPATÍVEL COM O PADRÃO IEEE 802.11 A/B/G/N/AC. C	Unidade	32	R$ 122,10	R$ 3.907,20
LOTE 2 - CABOS P2								
3	3029	366428	331053	CABO DE AUDIO P2XP2 ESTEREO. COMPRIMENTO: 2MTS. COR: PRETO. TIPO DE CABO: AUX. CONECTOR DE 3,5MM MACHO-MACHO, BANHADO A OURO PARA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.	Unidade	4	R$ 15,16	R$ 60,64

4	3029	451749	18871	CABO DE ÁUDIO P2 STÉREO MACHO PARA RCA DUPLO MACHO. COMPRIMENTO: 2 METROS.	Peca	15	R$ 17,85	R$ 267,75
LOTE 3 - CABO HDMI								
5	3029	601778	325279	CABO DE VÍDEO DIGITAL HDMI PARA HDMI. **COMPRIMENTO DE 3 METROS.** VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR. SUPORTE A RESOLUÇÃO 4K (60HZ). COMPATÍVEL COM PROPORÇÃO DE CINEMA 21: 9. SUPORTE A HDR (HIGH DYNAMIC RANGE). ETHERNET E CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO (ARC) INTEGRADOS. CONECTORES BANHADOS A OURO PARA REDUZIR INTERFERÊNCIAS E OXIDAÇÃO. REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC RESISTENTE OU MALHA DE NYLON DE ALTA DURABILIDADE.	Unidade	82	R$ 25,60	R$ 2.099,20
6	3029	430399	324609	CABO DE VÍDEO DIGITAL HDMI PARA HDMI. **COMPRIMENTO DE 5 METROS.** VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR. SUPORTE A RESOLUÇÃO 4K (60HZ). COMPATÍVEL COM PROPORÇÃO DE CINEMA 21: 9. SUPORTE A HDR (HIGH DYNAMIC RANGE). ETHERNET E CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO (ARC) INTEGRADOS. CONECTORES BANHADOS A OURO PARA REDUZIR INTERFERÊNCIAS E OXIDAÇÃO. REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC RESISTENTE OU MALHA DE NYLON DE ALTA DURABILIDADE.	Unidade	212	R$ 28,10	R$ 5.957,20
7	3029	601778	319262	CABO EXTENSOR, TIPO SAÍDA HDMI TIPO A MACHO X HDMI TIPO A MACHO, COMPRIMENTO **8 METROS**, APLICAÇÃO ÁUDIO E VÍDEO.	Unidade	7	R$ 54,20	R$ 379,40
8	3026	448723	330470	CABO HDMI. MACHO X MACHO .VELOCIDADE: 2.0. RESOLUÇÃO: 4K. BLINDADO REFORÇADO, PURO COBRE, TODAS AS PINAGENS CONECTADAS. COMPRIMENTO: **15 METROS.**	Unidade	50	R$ 107,80	R$ 5.390,00
9	3026	447093	330469	CABO HDMI. MACHO X MACHO. VELOCIDADE: 2.0. RESOLUÇÃO: 4K. BLINDADO REFORÇADO, PURO COBRE, TODAS AS PINAGENS CONECTADAS. COMPRIMENTO: **10 METROS.**	Unidade	81	R$ 87,29	R$ 7.070,49
10	3017	472881	323927	CABO HDMI. VELOCIDADE: 2.0. RESOLUÇÃO: 4K. CONECTORES BANHADOS EM OURO, MACHO DE 19 PINOS NAS DUAS EXTREMIDADES. COMPRIMENTO: **2 METROS.**	Unidade	10	R$ 20,59	R$ 205,90
11	3017	479549	330793	CABO DE INTERFACE MULTIMÍDIA DE ALTA DEFINIÇÃO (HDMI) VERSÃO 2.0, CONECTORES MACHO-MACHO, 19 PINOS. SUPORTE A RESOLUÇÕES 4K, 3D E ETHERNET. EQUIPADO COM FILTRO (FERRITE) NAS EXTREMIDADES PARA REDUÇÃO DE INTERFERÊNCIAS E RUÍDOS DE ÁUDIO E VÍDEO. CONDUTOR FABRICADO EM COBRE PURO, REVESTIDO EM PVC DE ALTA FLEXIBILIDADE COM TRATAMENTO ANTICHAMA.	Unidade	3	R$ 176,01	R$ 528,03

				COMPRIMENTO: 20 M. TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 18 GBPS (PADRÃO HDMI 2.0).				
LOTE 4 - CARTÃO DE MEMÓRIA								
12	3017	635002	329338	CARTÃO DE MEMÓRIA MAGNÉTICO. TIPO MICROSDXC. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 512 GB. CLASSE DE VELOCIDADE 10. TECNOLOGIA UHS PARA VÍDEO FULL HD, 3D E 4K UHD. COMPATÍVEL COM SMARTPHONES, CÂMERAS DE AÇÃO E DRONES. VELOCIDADE DE LEITURA DE 200 MB/S. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 140 MB/S. DIMENSÕES DE 0,1 X 1,5 X 1,1 CM. ACOMPANHA ADAPTADOR PARA SD COMO ACESSÓRIO. MARCA DE REFERÊNCIA: SANDISK EXTREME PRO A2 OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	2	R$ 824,63	R$ 1.649,26
13	3029	465556	329582	CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 128 GB PARA CÂMERA, CLASSE DE VELOCIDADE UHS-II (U3), CLASSE 10, V90, VELOCIDADE MÁXIMA DE LEITURA 300 MB/S, GRAVAÇÃO DE 260MB/S OU SUPERIOR, GRAVAÇÃO DE VÍDEO 4K E FULL HD, À PROVA DE ÁGUA. FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: -25 °C A +85 °C. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SONY TOUGH-G SERIES SDXC UHS-II, SANDISK EXTREME PRO SDXC UHS-II OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	1	R$ 1.388,99	R$ 1.388,99
14	3029	385479	331054	CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC CAPACIDADE DE 32GB UHS-I / V30 / U3 / CLASSE 10 MÁXIMA; LEITURA: 90 MB/S MÁXIMA; GRAVAÇÃO: 40 MB/S MÍNIMA; COMPATIBILIDADE: HD, FULL HD, ULTRA HD E 4K; PROVA DE ÁGUA / CHOQUE / RAIO-X; PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO INCORPORADO; CORREÇÃO DE ERRO AVANÇADO SOFTWARE DE RECUPERAÇÃO	Unidade	50	R$ 186,02	R$ 9.301,00
LOTE 5 - HD EXTERNO								
15	3017	397354	328825	HD EXTERNO CAPACIDADE MÍNIMA DE 1TB, TAMANHO: 2.5", ROTAÇÃO: 5400 RPM, CABO USB 3.0 DE NO MÍNIMO 20 CM, , COMPATÍVEL RETROATIVAMENTE COM USB 2.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 4,8 GBPS (USB 3.0), COMPATIVEL COM WINDOWS, MACOS E LINUX. COR PRETO.	Unidade	16	R$ 459,18	R$ 7.346,88
16	3017	416425	330437	HD EXTERNO PORTÁTIL 2 TB DADOS TÉCNICOS: PADRÃO 3,5", CAPACIDADE 2 TB, INTERFACE: USB 3.0, ENTRADA DO ADAPTADOR DE ENERGIA; 100/240V/50-60HZ, DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P) 6 X 18,3 X 12,9 CM, CONECTORES 1 X USB V3.0 (B- FÊMEA P/DADOS E ENERGIA), COMPATIVEL COM WINDOWS, MACOS E LINUX OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. COR PRETA.	Unidade	10	R$ 672,23	R$ 6.722,30

LOTE 6 - MEMÓRIA PORTÁTIL (PENDRIVE)								
17	3017	454460	8222	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR (PENDRIVE). CAPACIDADE: 32 GB. INTERFACE: USB 3.0 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM USB 2.0. APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS. COMPATIBILIDADE: WINDOWS 10, MAC OS 10, LINUX V. 2.6.X (OU SUPERIORES). NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES COM MECANISMO QUE SE RETRAI OU GIRA. COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 6CM (VARIAÇÃO DE 30%). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Unidade	30	R$ 52,77	R$ 1.583,10
18	3017	443472	330434	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR (PENDRIVE). CAPACIDADE: 64 GB. INTERFACE: USB 3.0 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM USB 2.0. APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS. COMPATIBILIDADE: WINDOWS 10, MAC OS 10, LINUX V. 2.6.X (OU SUPERIORES). NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES COM MECANISMO QUE SE RETRAI OU GIRA. COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 6CM (VARIAÇÃO DE 30%). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Unidade	63	R$ 71,75	R$ 4.520,25
LOTE 7 - CABO DE REDE								
19	3017	467549	330408	CABO DE REDE UTP, **CAT6E**, ACONDICIONADO EM CAIXA TIPO FASTBOX, ISOLAMENTO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ISOLAMENTO EXTERNO EM PVC, NÃO PROPAGANTE A CHAMA, COR AZUL, 4 PARES CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE TRANÇADOS, NÃO BLINDADOS, BITOLA DE 24 AWG, TAXA DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 1 GBPS. CAIXA COM 305 METROS.	Caixa	3	R$ 1.079,90	R$ 3.239,70
20	3026	396523	327620	CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL CONDUTOR COBRE, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CABO PAR TRANÇADO, PADRÃO CABEAMENTO UTP EXTRA FLEXÍVEL **CAT.5E**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPEDÂNCIA 100 OHMS E NORMAS ISO E EIA/TIA, COMPRIMENTO CABO 305 M.	Caixa	11	R$ 740,90	R$ 8.149,90
ITENS A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA INDIVIDUAL								
21	3017	451822	328626	MOUSE ÓPTICO 3 BOTÕES E SCROLL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.000 DPI, CONEXÃO USB 2.0 "PLUG AND PLAY", COMPRIMENTO DO FIO MÍNIMO DE 1,80 M. TAMANHO MÍNIMO DO MOUSE 11X 6 X 3,0 CM ERGONÔMICO, COR PRETO.	Unidade	158	R$ 44,97	R$ 7.105,26
22	3017	331551	921	BASE PARA MOUSE ANTI ESTATICA (MOUSE PAD), EM BORRACHA NEOPRENE 4 MM, COM REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIAMIDA, COM APOIO PARA PULSO EM MATERIAL	Peca	83	R$ 27,20	R$ 2.257,60

				GELATINOSO (ANTI LER), FORMATO ARREDONDADO, TAMANHO 25X30CM				
23	3026	473402	19041	BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO CANON LP-E8 OU SIMILAR, COMPATÍVEL COM CÂMERA CANON T3I. POTENCIA 8,1 WH; CAPACIDADE 1120 MAH; TENSÃO DE SAÍDA 7.2V.	Unidade	1	R$ 445,33	R$ 445,33
24	3026	485788	329610	BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO PARA CÂMERA DIGITAL COMPATÍVEL COM MODELO SONY ALPHA A7 IV, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO NP-FZ100, 2280 MAH, 7,2 V, 16,4 WH.	Unidade	1	R$ 708,00	R$ 708,00
25	3026	473402	321332	BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO LI-ION PARA CÂMERA DIGITAL COMPATÍVEL COM MODELO CANON 5D MARK III, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO LP-E6, 1800MAH, 7,2V, 13WH.	Caixa	1	R$ 651,97	R$ 651,97
26	3017	357224	8277	BOLSA TIPO:MOCHILA. MODELO: NOTEBOOK TELA 15,4". APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA REGULÁVEL, BOLSOS INTERNOS PARA DEMAIS ACESSÓRIOS E BOLSOS LATERAIS FECHO EM ZIPER, MATERIAL: NAILON DE ALTA RESISTÊNCIA, COR: PRETO	Unidade	1	R$ 122,59	R$ 122,59
27	3029	424072	325264	CABO BLINDADO E BALANCEADO COM CONECTORES XLR DE 10 M DE ÁUDIO COM CONECTOR FÊMEA XLR DE 3 PINOS E CONECTOR MACHO XLR DE 3 PINOS. COMPRIMENTO MÍNIMO DE **10 M.**	Unidade	13	R$ 64,84	R$ 842,92
28	3017	416147	8240	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADORES, COM TOMADA NO NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS; 2P + T.	Peca	30	R$ 15,60	R$ 468,00
29	3029	632572	330930	CABO USB. TIPO: TIPO-C PARA TIPO-C. COMPRIMENTO MÍNIMO: 1 METRO. APLICAÇÃO: CARREGAMENTO DE CELULARES E ELETROELETRÔNICOS.	Unidade	4	R$ 22,81	R$ 91,24
30	3029	449734	319542	CAIXA DE SOM 2.0(1 CAIXA RIGHT E 1 CAIXA LEFT) COM PRÓPRIO DESCODIFICADOR DE ÁUDIO D/A; POTÊNCIA TOTAL DE SAÍDA: RMS 2W X 2 (DRC LIGADO); RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: >80 DBA; DISTORÇÃO DO AMPLIFICADOR: <0,5%; TIPO DE ENTRADA: AUX/USB; RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: 150 HZ ~ 20KHZ (+/- 5DB); SENSIBILIDADE DE ENTRADA: AUX: 500MV ± 50MV, USB:650MFS ± 50MFS; UNIDADES DE COLUNA: 70MM (2¾ POL.); COMPATIBILIDADE: AUX P2, PC E NOTEBOOK, ALIMENTAÇÃO USB.	Unidade	7	R$ 83,65	R$ 585,55
				CÂMERA DE VÍDEO PARA CONFERÊNCIA VIA COMPUTADOR (WEBCAM). RESOLUÇÃO FULL HD (1080P) A 30 FPS. FOCO FIXO OU AUTOMÁTICO.				

31	3029	480444	330533	MICROFONE INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO. CONEXÃO USB VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR. SISTEMA PLUG AND PLAY. CLIPE UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO EM MONITORES OU NOTEBOOKS. INDICADOR DE ATIVIDADE POR LED. COMPATIBILIDADE COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 METRO.	Unidade	9	R$ 208,77	R$ 1.878,93
32	3029	480444	325284	CÂMERA USB PARA CONFERÊNCIA COM RESOLUÇÃO FULL HD CÂMERA COM INTERFACE USB. RESOLUÇÃO FULL HD 1080P. FRAME RATE DE 30 FPS. PEDESTAL DE 15 CM. MICROFONE INCORPORADO. ALIMENTAÇÃO USB. CONEXÃO USB HIGH SPEED.	Unidade	13	R$ 598,93	R$ 7.786,09
33	3017	486470	320789	CASE EXTERNA EM ALUMÍNIO NVME M.2, USB 3.1 OU SUPERIOR, INTERFACE USB TIPO A E MICRO USB TIPO C, TAXAS DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 10GB/S GEN2, COMPATÍVEL TODOS COM SSDS M.2 NVME E DE TAMANHOS: 30/42/60/80 MM, 01(UMA) CASE SSD M.2, 01 (UM) CABO USB 3.1 (CABO USB-A X USB-C), COMPATIBILIDADE COM WINDOWS E LINUX.	Unidade	5	R$ 131,03	R$ 655,15
34	3029	256427	8982	CD GRAVAVEL (CDR) VIRGEM, 80MIN, 700 MB, MÍDIA PRATA COM LOGOMARCA, SEM ESTOJO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Pacote	5	R$ 141,63	R$ 708,15
35	3029	447661	331055	CONTROLE PASSADOR DE SLIDES SEM FIO COM LASER. COM RECEPTOR USB PLUG AND PLAY E FREQUENCIA DE 2,4GHZ ,ALCANCE DE ATÉ 15-30M. COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, INDICADOR DE ENERGIA. BATERIA: 2 PILHAS AAA.	Unidade	9	R$ 60,22	R$ 541,98
36	3029	238419	321222	DVD -R 4.7 GB. GRAVÁVEL, 120 MINUTOS PARA VÍDEO, VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO 16X, COMPATÍVEL COM PADRÕES: DVD-R, +R, SEM ESTOJO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	10	R$ 72,77	R$ 727,70
37	3029	483021	329729	FONE DE OUVIDO TIPO HEADSET. FORMATO BIAURICULAR. CONECTIVIDADE VIA INTERFACE USB COM TECNOLOGIA PLUG & PLAY. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.80M. IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE 39 OHMS (PASSIVA) E 5000 OHMS (ATIVA). SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 90DB. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 100 HZ E 20 KHZ. ALÇA DE CABEÇA COM REGULAGEM DE AJUSTE. MICROFONE TIPO CARDIOIDE (UNIDIRECIONAL). ACABAMENTO DO ALTO-FALANTE COM COBERTURA EM ESPUMA. TECIDO OU MATERIAL SINTÉTICO (COURINO). COR: PRETA.	Unidade	30	R$ 98,28	R$ 2.948,40
				FONE OUVIDO TIPO: HEADPHONE. ALTO FALANTES: 32 MM. IMPEDÂNCIA: 32 OHMS. FREQUÊNCIA (ALTO-FALANTE): 20HZ - 20KHZ. SISTEMA COMPOSTO POR: WIRELESS, BLUETOOTH E CANCELAMENTO DE RUÍDO.				

38	3029	386177	326148	BATERIA: RECARREGÁVEL. MICROFONE: INTEGRADO. CABO DE ÁUDIO: REMOVÍVEL COM 1,2 - 2M DE COMPRIMENTO. REPRODUÇÃO DE ÁUDIO VIA: CABO DE ÁUDIO, WIRELESS E BLUETOOTH(COMPATÍVEL COM BLUETOOTH 4.1). DURAÇÃO DA BATERIA: MÍNIMO DE 10 HORAS (BLUETOOTH + CANCELAMENTO DE RUÍDO ATIVADOS). COMPONENTES: FONE DE OUVIDO, CABO DE CARREGAMENTO E CABO DE ÁUDIO REMOVÍVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: JBL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Peca	17	R$ 326,60	R$ 5.552,20
39	3017	246344	330939	FONTE ATX DE 400 W (REAL) PARA COMPUTADORES. CERTIFICAÇÃO MÍNIMA: 80 PLUS BRONZE. TENSÃO: 90 ~240V. FREQUÊNCIA: 50~60 HZ. COM VENTOINHA 120MM. PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO, CURTO-CIRCUITO, SOBREPOTÊNCIA E SURTOS DE ENERGIA	Unidade	5	R$ 218,48	R$ 1.092,40
40	3017	622830	8146	FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA TIPO AC/DC. CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK. POTÊNCIA DE 65W. **CONECTOR DE SAÍDA TIPO USB-C.** TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100V A 240V). TENSÃO DE SAÍDA DE 19V (DC). CORRENTE DE SAÍDA DE 3,42A. CORRENTE DE ENTRADA DE 1,7A. FREQUÊNCIA NOMINAL DE 50/60 HZ. COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA DE 1,20 M. CABO DE ENERGIA COM PLUGUE 2P+T PADRÃO BRASILEIRO CONFORME NBR 14136. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA EXCESSO DE CORRENTE, SUPERAQUECIMENTO E CURTO-CIRCUITO. ITENS INCLUSOS: FONTE CARREGADOR E CABO DE FORÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR: PRETA.	Unidade	12	R$ 141,98	R$ 1.703,76
41	3017	622830	329930	FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA. TIPO: CARREGADOR UNIVERSAL NOTEBOOK; POTÊNCIA: 65W; TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA: +19V; CORRENTE DE SAÍDA: 3.42A; CORRENTE DE ENTRADA: 1.6A; MODELO:PI-ADAP065-L(01); APLICAÇÃO: MINI COMPUTADOR POSITIVO MASTER C4400 MINIPRO ROHS; FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60 HZ; DIMENSÕES DO PINO: 4.5 MM X 2.5 MM; COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA: 1,20 M; GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES; COR: PRETO; CABO DE ENERGIA: 2P+T PADRÃO BRASILEIRO CONFORME NBR; NÍVEL DE EFICIÊNCIA: VI; PROTEÇÕES: EXCESSO DE CORRENTE, SUPERAQUECIMENTO, CURTO-CIRCUITO.	Unidade	2	R$ 132,31	R$ 264,62
42	3017	232400	330940	FONTE TFX DE 300 W (REAL) PARA COMPUTADORES. CERTIFICAÇÃO MÍNIMA: 80 PLUS BRONZE. TENSÃO: 90 ~240V. FREQUÊNCIA: 50~60 HZ. COM VENTOINHA 80MM. PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO, CURTO-CIRCUITO, SOBREPOTÊNCIA E SURTOS DE ENERGIA	Unidade	5	R$ 153,89	R$ 769,45

43	3029	633096	330932	GAIOLA ESTABILIZADORA (CAGE) PARA CELULAR. ESTRUTURA: MATERIAL METÁLICO. AJUSTE DE ABERTURA UNIVERSAL: COMPATÍVEL COM DIFERENTES DIMENSÕES DE CELULAR DO TIPO "SMARTPHONE". SISTEMA DE FIXAÇÃO: TRAVAS DE SEGURANÇA E REVESTIMENTO INTERNO EMBORRACHADO PARA PROTEÇÃO DO APARELHO. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: 02 (DUAS) ALÇAS LATERAIS PARA OPERAÇÃO MANUAL. INTERFACE DE MONTAGEM: MÚLTIPLAS FURAÇÕES DE ROSCA PADRÃO 1/4" PARA ACOPLAMENTO DE ACESSÓRIOS.	Unidade	1	R$ 394,18	R$ 394,18
44	3029	461469	331058	LEITOR DE CARTÃO SD USB, USB 2.0, USB 3.0 ADAPTADOR DE HUB DE CARTÃO 5GBPS LEITURA DE CARTÕES SIMULTANEAMENTE CF, CFI, TF, SDXC, SDHC, SD, MMC, MICRO SDXC, MICRO SD, MICRO SDHC, MS, UHS-I; COMPATÍVEL COM WINDOWS, MACOS, LINUX, CHROMEOS	Unidade	2	R$ 86,59	R$ 173,18
45	5245	478600	331063	IMPRESSORA 3D DE ALTA VELOCIDADE E PROTOTIPAGEM INTELIGENTE. CARACTERÍSTICAS: ÁREA DE IMPRESSÃO 300 X 300 X 300MM; EQUIPADA COM O SISTEMA DE IMPRESSÃO CORE XY DE ALTA VELOCIDADE E DRIVERS SILENCIOSOS COM ENCLAUSURAMENTO TOTAL DE FÁBRICA; SISTEMA CORE XY COM ESTRUTURA INTEGRADA DE LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO E CORREIAS DE ALTA PRECISÃO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 600 MM/S COM UMA ACELERAÇÃO DE 20.000 MM/S² E RESOLUÇÃO AJUSTÁVEL; ENCLAUSURAMENTO DE FÁBRICA COM PORTA DE VIDRO FRONTAL E TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL, PERMITINDO MAIOR VARIEDADE DE MATERIAIS PARA IMPRESSÃO TÉCNICA; PLACA MÃE DE 32 BITS WITH PROCESSADOR INTEGRADO DUAL-CORE DE 1.2 GHZ E SISTEMA OPERACIONAL INTELIGENTE PARA ALTO PROCESSAMENTO DE DADOS; DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE 4,3 POLEGADAS COM RÁPIDA RESPOSTA E INTERFACE INTEGRADA COM MONITORAMENTO REMOTO; EXTRUSORA DIRECT DRIVE COM DUPLA ENGRENAGEM DE ALTO FLUXO (32MM³/S) TORNA A ALIMENTAÇÃO ULTRA SUAVE E CONSTANTE; EIXO Z COM TRIPLICE GUIA LINEAR ASSEGURANDO ALTA ESTABILIDADE DA MESA E REDUÇÃO DE SINAIS DE VIBRAÇÃO; ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE TECNOLOGIA: FDM; ARRANJO MECÂNICO: CORE XY; DIÂMETRO DE FILAMENTO: 1.75 MM; MATERIAIS COMPATÍVEIS: PLA, ABS, PETG, TPU, PA (NYLON), ASA, PC, MATERIAIS ENRIQUECIDOS COM FIBRA DE CARBONO... PRECISÃO DE IMPRESSÃO: ± 0.1MM; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: DIRECT DRIVE DE ENGRENAGEM DUPLA; EIXO Z: TRÍPLICE MOTORIZADO COM SINCRONISMO; Nº DE EXTRUSORAS: 1; DIÂMETRO DE BICO: PADRÃO 0.4 MM; DIÂMETROS DE BICO COMPATÍVEIS: 0.4 / 0.6 / 0.8 MM; ALTURA DE CAMADA: 0.1 - 0.35 MM (AJUSTÁVEL); PRECISÃO DE POSICIONAMENTO:	Unidade	6	R$ 5.452,03	R$ 32.712,18

				XY 0,012 MM; TAMANHO ÚTIL DE IMPRESSÃO: 300 X 300 X 300 MM; VELOCIDADE MÁXIMA DE TRAVEL: 600 MM/S; VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 600 MM/S; TEMPERATURA MÁXIMA HOTEND: 300 ºC; TEMPERATURA MÁXIMA DA MESA: 120 ºC; NIVELAMENTO DE MESA: 100% AUTOMÁTICO (SENSORES DE DEFORMAÇÃO NA MESA E VARREDURA DE SUPERFÍCIE VIA SISTEMA LIDAR); CONECTIVIDADE: WI-FI, CABO DE REDE (RJ45), CONEXÃO EM NUVEM E APARATO USB; TECNOLOGIA RESUME PRINT: SIM; SOFTWARES COMPATÍVEIS: UTILITIES DE FATIAMENTO DE CÓDIGO ABERTO E DE MERCADO (CURA, PRUSASLICER, ORCASLICER, ETC). FORMATOS DE ARQUIVO: STL, OBJ, AMF E G-CODE; SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS, MAC E LINUX; VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICA) AC 100 - 240V 50-60HZ; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: COMPATÍVEL DE ALTA POTÊNCIA COM GERENCIAMENTO ENERGÉTICO EFICIENTE 1000W; PROCESSADOR: PROCESSADOR DUAL-CORE ARM DE ALTO DESEMPENHO; DRIVER DE MOTOR: SILENCIOSO INTEGRADO DE ALTA CORRENTE; SUPERFÍCIE DE IMPRESSÃO: CHAPA DE AÇO MOLA FLEXÍVEL E MAGNÉTICA (PEI); ESPECIFICAÇÕES DA EXTRUSORA (HOTEND): BLOCO DE AQUECIMENTO CERÂMICO DE 360 GRAUS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.				
46	5232	447878	331062	IMPRESSORA DE ETIQUETAS ADESIVAS. MÉTODOS DE IMPRESSÃO: TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DIRETA OU COM RIBBON. PROCESSADOR: RISC DE 32 BITS. MEMÓRIA: 8 MB DRAM E 8 MB SDRAM. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMA DE 203 DPI. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMA DE 102 MM/S (4 POL/S). LARGURA DE IMPRESSÃO: ATÉ 108 MM. COMPRIMENTO DE IMPRESSÃO: ATÉ 2.286 MM. INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: USB (CABO INCLUSO), REDE ETHERNET, SERIAL RS-232 E PARALELA. COMPATIBILIDADE DE MÍDIA: ALIMENTAÇÃO POR ROLO, PRÉ-CORTADA, CONTÍNUA, SANFONADA, TAGS E TICKETS EM PAPEL TÉRMICO OU COMUM. LARGURA DA ETIQUETA: 20 MM A 111 MM. TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: GAP (ESPAÇAMENTO), TARJA PRETA, TAG, COUCHÉ, TERMO-TRANSFER, BOPP, NYLON E POLIÉSTER. TIPOS DE RIBBON: CERA, MISTO E RESINA. POSSÍVEIS LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO: EPL, ZPL, PPLA, PPLB COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO OU LINGUAGEM PROPRIETÁRIA. SUPORTE A CÓDIGOS DE BARRAS: CODE 39, UPC-A, UPC-E, INTERLEAVED 2 OF 5 (INCLUSIVE INDUSTRIAL), CODE 128, EAN13, EAN8, HIBC, CODABAR, CODE 93, UCC/EAN, POSTNET, PDF417, MAXICODE E QR CODE. COMPATIBILIDADE DE DADOS: CSV, TXT E XLS. ALIMENTAÇÃO: ENTRADA 110/220 VAC (BIVOLT) E SAÍDA 24 VDC 2 A. ACOMPANHA SOFTWARE GRATUITO PARA CRIAÇÃO DE ETIQUETAS (BARTENDER OU COMPATÍVEL). CONTEÚDO ADICIONAL: CABO DE ALIMENTAÇÃO, GUIA DE CONFIGURAÇÃO, ROLO INICIAL DE RIBBON OU ROLO INICIAL DE ETIQUETAS EM POLIÉSTER.	Unidade	1	R$ 1.649,92	R$ 1.649,92

				MARCAS DE REFERÊNCIA: ELGIN L42 PRO, BROTHER QL800, ARGOX OS 214 PLUS, ZEBRA GC420T, GDX BPE-300LA OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. VARIAÇÃO PERMITIDA DE 5% NAS DIMENSÕES DE IMPRESSÃO E ETIQUETAS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.				
47	3029	480211	323989	MICROFONE DE MESA PARA COMPUTADORES. MICROFONE COM SUPORTE PARA APOIO EM MESA E HASTE FLEXIVEL COM CONECTOR DE 3,5 MM (P2). FAIXA DE FREQUENCIA DEVE COBRIR A FAIXA DE 50 A 12 000 HZ. COM ESPUMA PARA COBRIR O MICROFONE. CABO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 2 M.	Unidade	1	R$ 49,26	R$ 49,26
48	3029	239266	331071	PAPEL FOTOGRÁFICO. TIPO DE PROCESSO: QUÍMICO PRETO E BRANCO. TIPO DE PAPEL: RESINA. TONALIDADE: BASE BRANCA. GRAMATURA: 190G/M². QUANTIDADE: PACOTE 25 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 17,8 X 24CM. CONTRASTE: VARIÁVEL. SUPERFÍCIE: BRILHANTE. APLICAÇÃO: REVELAÇÃO DE FOTOS EM PRETO E BRANCO.	Pacote	4	R$ 460,33	R$ 1.841,32
49	3025	603830	329611	SUPORTE DE SSD 2,5, ADAPTADOR PARA BAIA 3,5 DESKTOP. DIMENSÕES: 37,5 X 40,9 X 7,78 MM.	Unidade	30	R$ 24,30	R$ 729,00
50	3029	613725	330980	SUPORTE UNIVERSAL PARA CELULAR (TIPO “SMARTPHONE”) E/OU CÂMERA DIGITAL. TIPO: ADAPTÁVEL PARA TRIPÉ, MONOPÉ, BASTÃO DE SELFIE OU ESTABILIZADOR. INTERFACE DE CONEXÃO: VIA PARAFUSO PADRÃO 1/4 POLEGADAS. MECANISMO ROTATIVO: EIXO GIRATÓRIO DE 360° PARA AJUSTE DE ÂNGULO. SUPORTE AJUSTÁVEL: PARA “SMARTPHONES” DE LARGURA, NO MÍNIMO, ENTRE 56MM E 105MM. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DEVE POSSUIR ROSCA UNIVERSAL PARA CONEXÃO. USO: VERTICAL OU HORIZONTAL. MATERIAL: PLÁSTICO. REVESTIMENTO INTERNO: COM PROTEÇÃO CONTRA DANOS AO DISPOSITIVO COR: PRETA. MARCA REFERÊNCIA: AILUN OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	3	R$ 24,66	R$ 73,98
51	3017	451817	330436	TECLADO PARA ESCRITÓRIO COM FIO. INTERFACE USB-A. PADRÃO ABNT-2 COM TECLA ALT GR. MÍNIMO DE 109 TECLAS. BLOCO NUMÉRICO DEDICADO INTEGRADO À DIREITA EM PEÇA ÚNICA. LEDS INDICADORES PARA CAPS LOCK, SCROLL LOCK E NUM LOCK. PESO MÁXIMO DE 500 G. DIMENSÕES MÁXIMAS DE 50 X 2,5 X 18 CM E MÍNIMAS DE 43 X 1,5 X 14 CM. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,2 M. COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS WINDOWS E LINUX. COR PRETA.	Unidade	132	R$ 74,27	R$ 9.803,64
				TRIPÉ COM 190 CM DE ALTURA - COM CABEÇA HIDRÁULICA. COM PES EXTENSÍVEIS DE ALUMÍNIO. CAPACIDADE DE SUPORTAR CARGA				

52	3029	637764	324189	DE ATÉ 4 KG. TAMANHO MINIMO DE 100 CM. CABEÇA COM GIRO DE 360º E TILT DE 180º. COM NÍVEL BOLHA NA PARTE SUPERIOR. COR PRETA. PESO MÁXIMO DE 3 KG. GARANTIA DE 6 MESES. APLICAÇÃO: CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, FILMADORAS E SMARTPHONES.	Unidade	3	R$ 927,67	R$ 2.783,01
53	3029	487702	330979	TRIPÉ EXTENSÍVEL PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS COM FUNÇÃO DE BASTÃO DE SELFIE. ESTRUTURA FABRICADA EM ABS E ALUMÍNIO. ALTURA MÍNIMA DE 29,5 CM. ALTURA MÁXIMA DE 180 CM. VARIAÇÃO PERMITIDA DAS DIMENSÕES DE 5%. CABEÇA ESFÉRICA PANORÂMICA COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS. SUPORTE AJUSTÁVEL PARA CELULAR. ADAPTADOR PADRÃO COM TIPO DE ROSCA 1/4". CONECTIVIDADE BLUETOOTH PARA ACIONAMENTO REMOTO. ITENS INCLUSOS: 1 TRIPÉ BASTÃO DE SELFIE. 1 CONTROLE REMOTO BLUETOOTH. 1 CABO DE CARREGAMENTO PARA O CONTROLE. MARCA DE REFERÊNCIA: ULANZI OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	1	R$ 190,33	R$ 190,33
54	3029	616789	329326	TRIPÉ UNIVERSAL PARA CÂMERAS DIGITAIS E CELULAR. EQUIPAMENTO EM ALUMÍNIO. ALTURA MÍNIMA 55CM. ALTURA MÁXIMA 1,5M. POSSUI NÍVEL BOLHA PARA ALINHAMENTO. HASTE CENTRAL. BRAÇO PARA ROTAÇÃO DA BASE DA CÂMERA. PÉS EMBORRACHADOS ANTIDERRAPANTES. ALTURA AJUSTÁVEL COM TRAVAS. CABEÇA MÓVEL PARA DIVERSOS ÂNGULOS. NIVELAMENTO EM 90° E GIRO EM 180°. APLICAÇÃO EM APARELHOS CELULARES E CÂMERAS DIGITAIS COM CONECTOR PARA TRIPÉ. CONJUNTO COMPOSTO POR TRIPÉ COM NÍVEL E CABEÇA. ACOMPANHA BOLSA DE TRANSPORTE E SUPORTE PARA CELULAR. MARCA DE REFERÊNCIA: TEEM TM 3150 OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	3	R$ 185,13	R$ 555,39

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar nº 100/2026.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O(s) código(s) e descrição (ões) do "CATMAT/CATSER" constante(s) do "Compras.gov.br" pode(m) eventualmente divergir da descrição do(s) item(ns) a ser(em) contratado(s) quanto a especificações e outras características. **Neste caso, havendo divergência quanto ao código/descrição do CATMAT/CATSER prevalecerão as especificações detalhadas neste Termo de Referência.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 100/2026.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnicos Preliminar (ETP) nº 100/2026.

.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Os critérios de sustentabilidade, além dos que já estão na descrição dos itens, devem seguir os requisitos específicos do Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando houver. Vale lembrar que, embora muitos desses requisitos se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, outros podem ser definidos conforme as particularidades da contratação e as necessidades da administração.

4.1.1. Considerando o art. 5º da Lei 14.133/2021, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável e perseguindo o que dispõe a Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG, os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.2. Com base no Art. 225º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, são diretrizes gerais de sustentabilidade a serem observadas neste termo:

I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4.2. Em consulta realizada junto ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 8ª edição, de outubro/2025, através do endereço eletrônico https://www.gov.br/agu/pt-br/assuntos-1/agu-na-cop30/central-de-conteudos /edicao_2025_do_guia_final_para_cop30.pdf/, verifica-se a existência de determinações e providências a serem tomadas referente a parte dos bens a serem adquiridos:

4.2.1. Para os itens de material de informática, pilhas, baterias e outros acumuladores, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981.

4.2.1.1. Para produtos dispensados do cadastro acima, a licitante deve inserir a informação "ISENTO" na proposta, a fim de subsidiar de informações a equipe de análise técnica;

4.2.2. Para os **itens 23, 24 e 25 (baterias recarregáveis)** só será admitida a oferta de **baterias** cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n°

401, de 04/11 /2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.

4.2.3. Para os **itens 45 e 46 (impressoras)**, só será admitida a oferta de impressora que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 304, de 2023 do INMETRO.

4.2.3.1. Para fins de comprovação do subitem anterior, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação: a) certificação do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido à certificação voluntária previstas na portaria mencionada; ou b) comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo técnico, de que o produto possui segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente àquela necessária para a certificação na forma da portaria mencionada.

Indicação de marcas ou modelos

4.3. Na presente contratação será admitida a indicação marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, quando for o caso.

4.3.1. Além disso, a indicação de marcas ou modelos na especificação (conforme tabela do subtópico 1.1) poderá ser utilizada pela Ufes como parâmetro de qualidade, admitida tão somente para facilitar a descrição do objeto a ser licitado e munir as empresas participantes da licitação com informações relativas ao padrão de qualidade mínimo almejado por esta Universidade. (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência de garantia contratual da execução pelas razões abaixo justificadas:

4.5.1. A presente contratação trata exclusivamente de aquisição de materiais. Nenhum valor é pago pela CONTRATANTE enquanto não ocorrer a entrega do material, sem vícios e em conformidade com as especificações licitadas, e o consequente recebimento definitivo. Assim, não há possibilidade de dispêndio financeiro prévio que exija a prestação de garantia para seu ressarcimento.

4.5.2. Os prejuízos decorrentes de eventual descumprimento contratual podem ser reparados por meio das aplicações das sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação em vigor.

Margem de Preferência

4.6. Os **lotes 1, 2, 3, 5, 6, e 7, itens 21 - 25, 27, 28, 30 - 34, 36 - 42, 44 - 47, 49, 51 e 54** desta contratação enquadram-se na margem de preferência **10%** (**dez** por cento) normal e, apenas para **os lotes 5 e 6 e itens 21, 22, 31 - 34, 36, 39, 42, 44 - 46, 49 e 51** a margem adicional de **10%** (**dez** por cento), prevista no Decreto n.° 11.890, de 22 de janeiro de 2024, conforme disposto na **Resolução n° 10, de 28 de outubro de 2026** da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável - CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

4.6.1. A aplicabilidade da margem de preferência é respaldada pelo **Anexo III** deste Termo de Referência, consoante os dados extraídos do Catálogo do compras.gov. Ademais, a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) utilizada para a respectiva validação encontra-se disposta no mesmo anexo.

4.6. O disposto no subitem anterior não se aplica às licitações que tenham por critério de julgamento o **menor preço por grupo/lote de itens**, exclusivamente nos casos em que o grupo é formado por **ao menos um item que não seja listado no Anexo da Resolução citada no subitem anterior** (Resolução SEGES/CICS MGI nº 6, de 25 de novembro de 2024).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de **30 (trinta)** dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, em remessa única, da seguinte forma:

5.1.1. A entrega do material deverá ser previamente agendada, com antecedência mínima de 24 horas, com o **Almoxarifado Central** da Ufes, **em dias úteis, horário de expediente, de segunda a sexta-feira,** através dos telefones: (27) 4009-2308 ou 4009-2309 ou por e-mail: almoxarifado.proad@ufes.br ou almoxarifadoufes@gmail.com.

5.1.2. O material deverá ser entregue no seguinte endereço e horário:

Campus Universitário de Goiabeiras (Almoxarifado Central - UFES)

Av. Fernando Ferrari, 514 – Bairro de Goiabeiras – Vitória/ES, CEP 29075-910.

Horário de entrega: das 8:00 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h.

5.2. Será de responsabilidade da contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado pelo responsável do recebimento.

5.3. Eventualmente, poderá ser solicitada a entrega diretamente numa das unidades administrativas da Ufes (c*ampus* de Goiabeiras e de Maruípe), devido a fatores como: peso, volume, condições ambientais, favorecimento para montagem etc. Tal ocorrência deverá se dar sem ônus algum para a Universidade.

5.4. Os materiais deverão ser entregues com **validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto** ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação.

5.4.1. O disposto no subitem anterior somente se aplica caso os materiais ofertados tenham prazo de validade determinados pelo fabricante.

5.4.2. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e atender a todas as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

5.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega do material, deverá mencionar, no campo observações, o número da(s) Nota(s) de Empenho ou Ordem(s) de Fornecimento referente ao(s) fornecimento(s) executado(s).

5.6. A entrega do(s) material(is) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração da UFES, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

5.7. A atestação de conformidade da entrega do(s) material(is) caberá ao Responsável pelo Almoxarifado Central da UFES ou a outro servidor designado para esse fim.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia técnica para os itens licitados será o estabelecido na tabela abaixo, identificados o nº do item e o seu respectivo prazo de garantia mínimo:

Nº ITEM	PRAZO MÍNIMO
17, 18, 40, 41, 45 e 46	12 meses
52	6 meses

5.8.1. Para os itens **17, 18, 40 e 41,** será necessário o período de 12 (doze) meses de garantia pela necessidade de assegurar a qualidade, a confiabilidade e o adequado funcionamento dos equipamentos durante o período inicial de utilização, possibilitando a identificação de eventuais defeitos de fabricação ou falhas de desempenho não perceptíveis no ato do recebimento.

5.8.2. Para os **itens 45 e 46** será necessário o período de 12 (doze) meses de garantia, possibilitando a identificação de eventuais defeitos de fabricação ou falhas de desempenho não perceptíveis no ato do recebimento e para assegurar que o investimento público em um equipamento de alta complexidade tecnológica e de alto desempenho, seja efetivamente duradouro e confiável, mitigando riscos de falhas precoces e custos adicionais com manutenção ou substituição que onerariam o erário, além de alinhar a compra a padrões de qualidade e longevidade esperados para bens duráveis que servem ao interesse público.

5.8.3. Para o item **52** a exigência de garantia mínima de 6 (seis) meses justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento do equipamento durante o período inicial de utilização, possibilitando a identificação de eventuais problemas de fabricação, falhas de montagem ou defeitos de desempenho que não sejam perceptíveis no ato do recebimento.

5.8.4. Para os demais itens o prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9. Caso o prazo de garantia fornecido pelo fabricante do material licitado seja superior ao que consta na tabela acima, será considerado o prazo maior.

5.10. O início do prazo de garantia é contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.11. No prazo da garantia legal, a Contratada será responsável pela prestação da garantia. Caso o fabricante ofereça prazo de garantia inferior ao estabelecido neste tópico, a Contratada deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.12. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.13. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.14. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.15. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.16. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **05 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.17. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.18. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.19. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos, e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.20. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.21. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.22. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado em contrato (se houver), permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.23. A garantia deve ser fornecida independentemente do modo de instalação do equipamento (por empresa autorizada ou pela própria Ufes). Não são admitidas condicionantes ao direito de garantia.

5.24. Durante o prazo de garantia, a assistência técnica deve ser oferecida, preferencialmente, na região metropolitana da Grande Vitória (Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Fundão, Guarapari e Viana).

5.25. A Contratada é responsável pelo recolhimento do equipamento para manutenção ou substituição e pelo custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia.

5.26. Transcorrido o prazo do **subitem 5.16** e mesmo que tenha sido realizado o agendamento da providência cabível, começa a contar o prazo para reparo do item cuja garantia foi acionada, que será de, no máximo**, 30 (trinta) dias.**

5.27. Caso o vício ou defeito não seja resolvido no prazo de até **30 (trinta) dias** consignado no subitem anterior, a Contratada deverá entregar um produto novo em substituição ao defeituoso, de primeiro uso, e original, que apresente padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores ao do equipamento contratado.

5.28. Durante o reparo, a qualquer título, do item a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Contratante, de modo a garantir a continuidade de seus trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “**d**”, de **0,5**% (**cinco décimos** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (**trinta**) dias.

7.2.4.1.1. Atingindo o limite de **30 (trinta)** dias, poderá a Contratante, a qualquer momento, considerar ocorrida a inexecução, total ou parcial, do contrato, passando a incidir, conforme o caso, a multa compensatória prevista para as infrações descritas acima nas alíneas "a", "b", ou "c".

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1.O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de **25**% (**vinte e cinco** por cento) do valor da parcela inexecutada do contrato;

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **30**% (**trinta** por cento) do valor da parcela inexecutada do contrato.

7.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de **15**% (**quinze** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.6.1. A Contratante pode, *ad cautelam*, efetuar a retenção do valor presumido da multa concomitantemente à instauração do regular procedimento administrativo sancionatório, no qual será assegurado à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.6.1.1. O valor de multa retido cautelarmente será liberado à contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o provimento do recurso ou da reconsideração da decisão que aplicou a penalidade.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.1.A não reposição no prazo estabelecido no subitem anterior constitui motivo para rescisão da contratação.

8.2.2. A cada nova entrega, inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis.**

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que 8trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, na data limite para a apresentação das propostas.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado, quando for o caso.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

9.23. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.24. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.26. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.27. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 158.869,67 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos),** conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. O detalhamento das despesas decorrentes da presente contratação será informado no decorrer do processo aquisitivo na Planilha Orçamentária anexada aos autos e/ou em outro documento semelhante.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

Vitória, 16 de novembro de 2026.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **3 (três) dias,** contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, podendo ser do tipo Nota de Empenho, Carta Contrato, Autorização, ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.1.1. O instrumento equivalente ao contrato será enviado para o endereço de e-mail informado pelo adjudicatário durante o certame licitatório. Uma vez enviado para o endereço de e-mail informado, considerar-se-á entregue o instrumento contratual.

1.1.1.1. Compete ao adjudicatário manter atualizado o seu cadastro junto ao órgão contratante, devendo informar previamente qualquer mudança no endereço de e-mail para recebimento dos instrumentos contratuais. Caso não o faça, sujeita-se às sanções previstas para os casos de não aceitação do instrumento contratual e/ou descumprimento contratual.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital,* no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Vitória/ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RAYSA CALEGARI AGUIAR

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

SARAH BOTELHO FARDIN

Equipe de Planejamento da Contratação

ADRIANA GOMES FERRI

Equipe de Planejamento da Contratação

MARIANA SIMOES DE REZENDE

Equipe de Planejamento da Contratação

MARYANA BITTI SALAZAR DA COSTA

Equipe de Planejamento da Contratação

Assinou eletronicamente em 17/11/2026 às 08:33:18.

Compras.gov.br

Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida	NCM/NBS	Margem Preferencia
1	389986	Adaptador Tipo: Macho-Fêmea, Aplicação: Uso Em Vídeo, Material: Metálico, Conector: Dvi-Hdmi	MATERIAL	Unidade	85366990	true
2	450018	Adaptador Conector Tipo Conectores: Interface Usb, Velocidade: 300MBPS, Características Adicionais: Wirelles, Padrão Ieee 802.11b/G/N, 2 Antenas	MATERIAL	Unidade	85369090	true
3	366428	Cabo Áudio E Vídeo Aplicação: Cd/Mesa De Som, Comprimento: 2M, Conectores: P2/2 - Rca	MATERIAL	Unidade	85	true
4	451749	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Material Isolamento Condutor: Polietileno, Aplicação: Áudio E Vídeo, Comprimento: 2M, Conectores: 2 Rca - P2	MATERIAL	Unidade	85	true
5	601778	Cabo Extensor Tipo: Extensor Hdmi, Tipo Saída: Macho/Macho, Comprimento: 5M, Características Adicionais: Hdmi, 2.0, 19 Pinos, Resolusão 4k	MATERIAL	Unidade	85	true
6	430399	Cabo Extensor Tipo: Blindado Reforçado, Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho 19 Pinos, Comprimento: 5M, Material Condutor: Cobre, Material Cobertura: Pvc, Diâmetro Nominal: 26AWG, Material Conector: Latão Banhado A Ouro	MATERIAL	Unidade	85	true
7	601778	Cabo Extensor Tipo: Extensor Hdmi, Tipo Saída: Macho/Macho, Comprimento: 5M, Características Adicionais: Hdmi, 2.0, 19 Pinos, Resolusão 4k	MATERIAL	Unidade	85	true
8	448723	Cabo Extensor Tipo: Flexível, Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho 19 Pinos, Comprimento: 15M, Aplicação: Multimídia, Características Adicionais: Resolução: 480i, 480p, 720p, 1080i E 1080p	MATERIAL	Rolo 15 UN	85	true
9	447093	Cabo Extensor Tipo: Blindado Reforçado, Tipo Saída: Hdmi Macho X Hdmi Macho 19 Pinos, Comprimento: 10M, Aplicação: Projetor Multimídia, Características Adicionais: Cabo Com Filtro, Padrão: Hdmi 2.0, Material Condutor: Pinos Banhados A Ouro	MATERIAL	Rolo 10 M	85	true
10	472881	Cabo Extensor Tipo Saída: Hdmi Macho X Micro Hdmi Macho, Comprimento: 2M, Aplicação: Uso Em Video, Características Adicionais: Resolução 4k, Padrão: Hdmi 2.0	MATERIAL	Unidade	85	true
11	479549	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Aplicação: Vídeo Tv Projetores Dvds Receivers Sinais S-Vhs, Características Adicionais: Balanceado, Blindado E Flexível, Tipo Cabo: Hdmi,	MATERIAL	Unidade	85	true

		Conectores: Macho-Macho				
12	635002	Memória Em Cartão Magnético Capacidade Memória: 512GB, Tipo Cartao: Micro Sd Ultra, Uso: Informática, Aplicação: Armazenamento De Dados, Características Adicionais: Com Adaptador	MATERIAL	Unidade		false
13	465556	Memória Em Cartão Magnético Capacidade Memória: 128GB, Tipo Cartao: Memory Card, Uso: Câmera Fotográfica E Filmadora, Aplicação: Armazenamento De Dados	MATERIAL	Unidade	85235110	true
14	385479	Memória Em Cartão Magnético Capacidade Memória: 32GB, Tipo Cartao: Sdhc, Aplicação: Armazenar Fotos, Imagens E Dados	MATERIAL	Unidade	85235110	true
15	397354	Disco Magnético Memória: 1TB., Aplicação: Armazenamento Dados, Modelo: Externo/Portátil, Características Adicionais: Cabo Usb 3.0, Interface: Usb 3.0	MATERIAL	Unidade	84717010	true
16	416425	Disco Magnético Memória: 2TB., Aplicação: Computador, Modelo: Externo/Portátil, Velocidade Mínima Disco: 5.400RPM, Características Adicionais: Cabo Usb 2.O E Capa Protetora	MATERIAL	Unidade	84717010	true
17	454460	Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 32GB, Aplicação: Armazenamento De Dados, Tipo: Pen Drive	MATERIAL	Unidade	85235190	true
18	443472	Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 64GB, Interface: Usb 3.0, Velocidade Leitura: 150MBPS, Características Adicionais: Capa/Corpo Plástico Customizado/Conf. Modelo Órgão, Tipo: Pen Drive	MATERIAL	Unidade	85235190	true
19	467549	Cabo Rede Computador Material Revestimento: Polietileno Especial, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24AWG, Tipo Condutor: Trançado 4 Pares, Tipo Cabo: 6 E, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: Com Blindagem Helicoidal Em Fita Metalizada, Características Adicionais: Cabo Utp Blindado Com Marcação Seqüencial Métrica, Categoria: 6e, Aplicação: Conexão De Rede, Material Isolamento Condutor: Pvc Não Propagante À Chama, Comprimento: 305M	MATERIAL	Caixa 305 M	85444900	true
20	396523	Cabo Rede Computador Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre, Bitola Condutor: 24AWG, Tipo Condutor: Trançado 4 Pares, Tipo Cabo: Utp Unshielded Twisted Pair, Cor: Azul, Categoria: 5e, Normas Técnicas: Tia 568a	MATERIAL	Unidade	85444900	true
21	451822	Mouse Computador Tamanho: Padrão, Sensor: Led, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio	MATERIAL	Unidade	84716053	true

22	331551	Mouse Pad Material: Elastômero E Gelatina De Silicone, Acabamento Superficial: Tecido, Características Adicionais: Base Borracha Estática, Aplicação: Uso De Mouse Com Prevenção A Ler	MATERIAL	Unidade	84733090	true
23	473402	Bateria Recarregável Modelo: D3400, Aplicação 1: Camera Digital Nikon D3400., Uso: Câmera Digital, Sistema Eletroquímico: Li-On, Tensão Nominal: 7.2V, Capacidade Nominal: 1900MAH	MATERIAL	Unidade	85	true
24	485788	Bateria Recarregável Modelo: Np-Fz100, Vida Útil: 3 - 5 Anos, Duração Carga: 16,4H, Referência: Ean:4548736064522, Sistema Eletroquímico: Lithium-Ion, Tensão Nominal: 7.2VCC, Dimensões: 38,7 X 22,7 X 51,7MM, Características Adicionais: Retangular	MATERIAL	Unidade	85	true
25	473402	Bateria Recarregável Modelo: D3400, Aplicação 1: Camera Digital Nikon D3400., Uso: Câmera Digital, Sistema Eletroquímico: Li-On, Tensão Nominal: 7.2V, Capacidade Nominal: 1900MAH	MATERIAL	Unidade	85	true
26	357224	Bolsa Transporte Modelo: Notebook Tela 15", Material: Nailon De Alta Resistência, Dimensões: 33 X 45 X 22CM, Cor: Preto, Aplicação: Equipamento De Informática, Características Adicionais: Alça Regulável E Bolsos Laterais Fecho Em Ziper	MATERIAL	Unidade		false
27	424072	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Características Adicionais: Conector Montagem Por Solda Com Bucha, Tipo Cabo: Blindado E Balanceado, Comprimento: 10M, Conectores: Xlr Fêmea-Xlr Macho, Diâmetro Nominal: 6MM, Bitola: 22AWG, Material Conector: Niquelado Cobertura De Carbono	MATERIAL	Unidade	85	true
28	416147	Extensão Elétrica Tipo: Flexível, Comprimento: 1,5M, Componentes: 1 Plugue Macho E 1 Plugue Fêmea, Número Pólos: 2p + T, Tensão Nominal: 250V, Aplicação: Computador, Formato Contato: 3 Pinos Cilíndricos Em 180°, Normas Técnicas: Nbr14136 X Iec, Corrente Nominal: 10A	MATERIAL	Unidade	85	true
29	632572	Cabo Usb Comprimento: 1M, Tipo: Tipo-C Para Tipo-C, Uso: Adaptador De Energia Smartphone	MATERIAL	Unidade		false
30	449734	Caixa Som Potência: Por Canal 3W, Voltagem: 5 VdcV, Aplicação: Computador, Características Adicionais: Áudio 2.0 Sáida Para Fone De Ouvido E Controle De	MATERIAL	Unidade	85182100	true
31	480444	Câmera Videoconferência Resolução: 1080, Tipo Lente: Foco AutomáticoX, Velocidade Transmissão Vídeo: 30FPS, Características Adicionais: Webcam, Microfone Duplo Unidirecional	MATERIAL	Unidade	852580	true

32	480444	Câmera Videoconferência Resolução: 1080, Tipo Lente: Foco AutomáticoX, Velocidade Transmissão Vídeo: 30FPS, Características Adicionais: Webcam, Microfone Duplo Unidirecional	MATERIAL	Unidade	852580	true
33	486470	Gaveta Disco Rígido Tipo: Externa, Tipo Porta: Usb 3.0, Características Adicionais: Com Cabo Conexão, Aplicação: Disco Rígido Sata 3.0 Gbit/S De 3,5 Polegadas, Compatível: Uso De Ssd	MATERIAL	Unidade	84717090	true
34	256427	Disco Compacto - Cd/Dvd Capacidade Cd Rom: 700MB, Tempo Duração: 80MIN, Tipo: Gravável / Cdr	MATERIAL	Pacote 100 UN	85234110	true
35	447661	Caneta - Indicador Material: Aço, Tipo Indicador: Laser, Aplicação: Apresentador De Slides Com Laser Pointer, Características Adicionais: Sem Fio, Alcance 15 Metros, Interface Usb, Estojo	MATERIAL	Unidade		false
36	238419	Disco Compacto - Cd/Dvd Tipo: Gravável / Dvd R, Apresentação: Embalagem Plástica Individual, Capacidade Dvd Rom: 4,7 Gb	MATERIAL	Unidade	85234110	true
37	483021	Fone Ouvido Tipo: Headset, Digital, Usb 2.0, Comprimento Fio: 1,80M, Tipo Fone: Estéreo Acolchoado Com Anulador De Ruídos, Características Adicionais: Plug And Play, Pivotagem Do Microfone 180°, Tipo Microfone: Omnidirecional	MATERIAL	Unidade	85183000	true
38	386177	Fone Ouvido Impedância: 32OHM, Freqüência: 20 A 20.000HZ, Comprimento Fio: 1,80M, Tipo Fone: Headphone/Dinâmico, Características Adicionais: Com Espuma, Haste Ajustável E Ajuste Em Torno Da, Sensibilidade: 101 +/- 4DB, Conector: Mini-Plug Estéreo 3,5 Mm	MATERIAL	Unidade	85183000	true
39	246344	Fonte Alimentação Potência: 400W, Corrente Alimentação: 110/220VCA, Características Adicionais: Para Gabinete Desktop, Freqüência: 50/60HZ	MATERIAL	Unidade	8473	true
40	622830	Fonte Alimentação Potência: 65W, Tensão Alimentação: 100 - 240, Tensão Saída: + 19V, Corrente Saída: 3,42A, Modelo: Pi-Adap065-A, Aplicação: Desktop Mini Torre ? Marca Positivo, Frequência Nominal: 50/60HZ, Características Adicionais 1: Conector Interno 2,5mm, Conector Externo 5,5mm	MATERIAL	Unidade	84	true
41	622830	Fonte Alimentação Potência: 65W, Tensão Alimentação: 100 - 240, Tensão Saída: + 19V, Corrente Saída: 3,42A, Modelo: Pi-Adap065-A, Aplicação: Desktop Mini Torre ? Marca Positivo, Frequência Nominal: 50/60HZ, Características Adicionais 1: Conector Interno 2,5mm, Conector Externo 5,5mm	MATERIAL	Unidade	84	true
42	232400	Fonte Alimentação Potência: 300W, Corrente Alimentação: 110/220VCA, Quantidade Conexão	MATERIAL	Unidade	8473	true

		Alimentação: 5, Características Adicionais: Padrão Atx, Freqüência: 50/60HZ				
43	633096	Aparelho Telefônico Celular / Acessórios Tipo: Gaiola Cage Para Celular, Aplicação: Aparelho Smartphone, Características Adicionais: Suporte Ajustável, Roscas Padrão 1/4” Para Acessór	MATERIAL	Unidade		false
44	461469	Leitora Cartão / Peças E Acessórios Tipo: Externa Para Cartões Sd/Sdhc/Sdxc, Microsd/Sdhc/-, Conectividade: Usb 3.0, Compatibilidade: Compatível Com 2.0, Taxa Transferência: Mínima De 5gbps, Características Adicionais: Sem Necessidade De Alimentação Externa	MATERIAL	Unidade	84719019	true
45	478600	Impressora 3d Padrão: Fff/Fdm, Tipo Gabinete: Fechado, Material Gabinete: Alumínio, Conexão: Usb/Cartão Sd, Área Mínima De Impressão: 250 X 250 X 400 Mm, Alimentação: Bivolt, Padrão Filamentos: Abds, Pla, Tpu, Características Adicionais: Mesa Impressão Com Aquecimento	MATERIAL	Unidade	84433299	true
46	447878	Impressora Térmica Resolução: 203DPI, Velocidade Impressão: 2 A 8MM/S, Tipo Conexão: Ethernet Serial Db9/Db25, Aplicação: Impressão De Etiquetas	MATERIAL	Unidade	84433232	true
47	480211	Microfone Tipo: De Mesa, Resposta Freqüência: 60 Hz - 17KHZ, Características Adicionais: Conector Usb, Plug And Play, Aplicação: Videoconferência, Padrão: Omnidirecional, Acessórios: Cabo De No Mínimo 1,5m	MATERIAL	Unidade	85181090	true
48	239266	Papel Fotográfico Tipo: Endura Brilhante, Cor: Branca, Largura: 18CM, Comprimento: 24CM, Uso: Revelar Fotografia	MATERIAL	Envelope 25 FL		false
49	603830	Rede Informática - Peça / Acessório Tipo: Adaptador/Suporte De Ssd 2,5" Para Baia De 3,5", Posição: Interna, Aplicação: Desktop, Altura: 37,5 Mm, Material: Metal, Largura: 40,9MM, Caracteristicas Adicionais: Modelo: Sna-Br2/35, Profundidade 7,78mm	MATERIAL	Unidade	85177900	true
50	613725	Suporte Adaptação Tripé Material: Plástico, Altura: 8CM, Aplicação: Fixar Celular, Características Adicionais: Rosca Universal Em Ferro Galvanizado	MATERIAL	Unidade		false
51	451817	Teclado Microcomputador Tipo: Padrão, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio	MATERIAL	Unidade	84716052	true
52	637764	Tripé Material: Abs E Alumínio, Tipo: Retrátil, Altura Máxima: 102CM, Peso: 350G, Capacidade: 2KG, Tipo Cabeça: Giratória 360º, Aplicação: Câmeras Fotográficas, Filmadoras E Smartphones, Quantidade Hastes: 3, Características Adicionais: Nível De Bolha Integrado	MATERIAL	Unidade		false

53	487702	Tripé Material: Alumínio, Altura Máxima: 1,80M, Peso: 1,3KG, Tipo Cabeça: Giratória 360º, Aplicação: Câmara Fotográfica Ou Filmadora, Quantidade Hastes: 3, Capacidade Cabeça: 15KG, Altura Mínima: 83CM	MATERIAL	Unidade			false
54	616789	Equipamento / Acessórios Fotográficos Tipo: Tripé Pedestal Com Suporte De Celular, Material: Alumínio, Aplicação: Fotografia / Filmagem, Dimensões: 25 X 22 X 19MM, Características Adicionais: Com Rotação De 360º	MATERIAL	Unidade	90		true